



Bruxelas, 28.5.2020
COM(2020) 444 final

Proposta alterada de
Acordo Interinstitucional
entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a
cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira

Proposta alterada de
Acordo interinstitucional
entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sobre a disciplina orçamental, a
cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira

A proposta COM(2018)323 da Comissão é alterada do seguinte modo:

(1) Na Parte I.B, o ponto 11 passa a ter a seguinte redação:

«Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência

11. Sempre que considerar necessário mobilizar a Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho uma proposta de transferência da Reserva para as rubricas orçamentais correspondentes, em conformidade com o Regulamento Financeiro.»

(2) Na Parte II.A, é inserido o seguinte ponto 15-A:

«15-A. A Comissão elabora um relatório anual sobre a aplicação do Instrumento de Recuperação da União Europeia¹ («Instrumento Europeu de Recuperação»), que reúne as informações disponíveis e não confidenciais relativas:

- ativos e passivos resultantes de operações de contração e concessão de empréstimos efetuadas ao abrigo do artigo 3.º-B da Decisão relativa aos recursos próprios²,
- volume global de receitas afetadas aos programas da União em execução do Instrumento Europeu de Recuperação no ano anterior, repartido por programa e rubrica orçamental,
- a contribuição dos fundos emprestados para a realização dos objetivos do Instrumento Europeu de Recuperação e dos programas específicos da União.»

¹ JO ...

² JO ...